

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Coordenadoria Administrativa e de Gestão de Pessoas



EDITAL Nº 63/2018 33º CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Considerando o Processo Administrativo Nº 145/2018 que trata da contratação de Técnico de Manutenção.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.048, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 20, Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017, resolve:

TORNA PUBLICO:

- **Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo por não apresentar os requisitos necessários (Ensino Médio Completo e curso profissionalizante em Técnico em Edificações, Eletrotécnica ou Eletromecânica.), para assumir a vaga conforme edital de abertura do concurso nos sub-itens:
- 4.2. Os requisitos de escolaridade quanto aos Ensinos Superior, Médio Completo e Fundamental Completo deverão estar devidamente legalizados junto aos órgãos educacionais competentes.
- 6.5. O candidato que, convocado para a admissão, deixar de assumir a vaga, ou não atender a qualquer requisito exigido, incluindo a condição de Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, conforme as condições deste Edital, será considerado desclassificado do Concurso Público, perdendo o direito à vaga.

TECNICO DE MANUTENÇÃO / DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3184	MARCELO DOUGLAS GONÇALVES	85.00	3

Art. 2º - CONVOCA candidatos aprovados no Concurso Público, Nº 01/2018 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 11 de outubro 2018**, **das 09h00min as 11h30min**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

TECNICO DE MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3169	KELLY DE LIMA SILVA	69.00	24

- **Art. 3º** O candidato convocado deverá comparecer munidos de 2 fotocopias autenticados ou 2 fotocopia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:
- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade RG e CPF.
- III. Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Coordenadoria Administrativa e de Gestão de Pessoas

- renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- Χ. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria - exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito e certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe.
- XII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;
- XIII. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XIV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVI. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Policia Civil);
- XVIII. Cartão SUS.
- Art. 4º O candidato será encaminhado para a retirada da REQUISIÇÃO, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT - Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.
- Art. 5º O candidato deverá comparecer em jejum para a realização do exame admissional.
- Art. 6º O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na seguencia, pelo classificado imediatamente posterior.
- Art. 7º O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
- Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital 001/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 04 de outubro de 2018.

SERGIO MOACIR FABRIZ

Diretor Presidente Hospital Municipal Padre Germano Lauck Portaria nº 001/2017 - Conselho Curador de 24 de novembro de 2017